

a disciplina de Enfermagem em Saúde Coletiva.

- Prof.ª. Dr.ª. Mara Quaglio Chirelli (presidente);
- Prof.ª. Dr.ª. Maria Cristina Martinez Capel;
- Prof.ª. Dr.ª. Márcia Niituma Ogata.

Art. 2º - Compete às Bancas Examinadoras conforme item VIII do Edital de cada um dos Concursos Públicos:

- preparar, aplicar e avaliar as provas do Concurso Público;
- julgar recursos interpostos contra resultados das provas e/ou resultado final do concurso público;
- elaborar e encaminhar a Comissão Especial de Concurso Público Específico, relatório circunstanciado (ata), de cada uma das etapas, incluindo o resultado final do Concurso Público.

Art. 3º - Os membros das Bancas Examinadoras exercerão suas funções **sem prejuízo de suas atribuições regulares**, podendo ser convocados sempre que necessário ao cumprimento das atividades do concurso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. SPENCER LUIZ MARQUES PAYÃO

Diretor Geral da FAMEMA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

PORTARIA CEETEPS PRESIDÊNCIA Nº 4770, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor o Comitê Setorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoque do CEETEPS para elaboração do levantamento referente ao Inventário Patrimonial, nos termos do artigo 5º, do Decreto Estadual nº 63.616, de 31/07/2018, que institui o Sistema de Gestão do Patrimônio Mobiliário de Estoques do Estado, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com fundamento no inciso IX do artigo 12 do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto 58.385, de 13/09/2012 e considerando as determinações constantes do Decreto 63.616, de 31/07/2018, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, sob a coordenação do primeiro, os servidores adiante mencionados para, sem prejuízo das suas funções e sem ônus para o CEETEPS, integrarem o Comitê Setorial de Inventário de Bens Móveis e Estoques desta Autarquia, nos termos do artigo 5º, do Decreto Estadual nº 63.616, de 31/07/2018, conforme segue:

I. No que compete à área de Patrimônio:

- Marcelo Gomes de Oliveira, RG nº 18.595.278-1;
- Ana Paula de Lima, RG nº 43.327.869-9.

II. No que compete à área de Almoxarifado:

- Maria de Fátima Clemente da Costa Oliveira, RG nº 35.995.068-1;
- Cintia Cristina Cavalcante Laurentino de Barros, RG nº 29.038.071-6.

III. No que compete à área Contábil-Financeira:

- William de Oliveira Salazar, RG nº 29.438.807-2;
- Cinthia Cleuza Bassi Munhoz, RG nº 25.870.250-3.

IV. No que compete a Sistemas:

- Guilherme Ciampone Mancini, RG nº 22.678.024-7;
- Diego André Rodrigues Pierobon, RG nº 30.796.236-2;
- Luiz Arthur Malta Pereira, RG nº 27.694.557-8.

Artigo 2º - O Comitê Setorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques deverá cumprir o que lhe compete, de acordo com o artigo 6º do Decreto 63.616, de 31/07/2018.

Artigo 3º - Para supervisionar os trabalhos do Comitê instituído por esta Portaria, fica designado o servidor Antonio Cassemiro Preto de Souza, RG nº 3.836.494-3, Assessor II da Coordenadoria Geral de Administração e Finanças do CEETEPS.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário, especialmente a Portaria CEETEPS-GDS nº 3963/2024, de 23 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/05/2024.

(136.00134431/2023-56)

Clóvis de Souza Dias

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO CGTIC Nº 02, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece critérios para o cumprimento de Horas-Atividade Específica - HAE - atribuídas aos Professores Coordenadores de Projetos na Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC.

O Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, nos termos do art. 35, inciso I, da Deliberação CEETEPS nº 03, de 30 de maio de 2008, e suas alterações, expede a presente Instrução.

Art. 1º O Professor Coordenador de Projetos deverá solicitar aprovação do projeto através do preenchimento integral do Anexo I - Solicitação para Autorização de Projetos HAE.

Art. 2º O projeto deverá estar alinhado aos Projetos da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação e deve estar vinculado ao Plano de Metas vigente da CGTIC.

Art. 3º A quantidade de Horas-Atividade Específicas - HAE deve ser proporcional ao projeto, sendo obrigatoriamente compreendida entre 20 e 40 HAE semanais e o Professor Coordenador de Projetos deve dispor de carga horária laboral diária de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) horas consecutivas.

§ 1º Para jornadas superiores a 6 (seis) horas diárias deverá ser realizado o intervalo intrajornada de no mínimo 1 e no máximo 2 horas e de 15 minutos para jornadas entre 4 (quatro) e 6 (seis) horas, conforme Art. 71 da CLT. Deverá ser respeitado o intervalo mínimo de 11 horas entre o término de uma jornada e o início da outra (Inter jornada) conforme Art. 66 da CLT. Quando houver acúmulo de cargo no CEETEPS, devem ser considerados os dois contratos.

§ 2º O horário de trabalho para cumprimento da jornada diária deve ser compreendido entre as 7h e as 21h de segunda a sexta-feira, conforme Portaria CEETEPS-GDS nº 3092 de 22.09.2021. Excepcionalmente, caso a jornada diária seja inferior a 6 (seis) horas, o cumprimento deverá ser encerrado até as 18h.

Art. 4º O cumprimento da jornada será preferencialmente na Administração Central do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza ou na unidade sede do docente, podendo, em casos excepcionais, serem cumpridas em unidade mais próxima da residência ou núcleo regional.

§ 1º A Unidade de Ensino escolhida para o cumprimento semanal da jornada laboral, deve possuir condições físicas e tecnológicas necessárias para o desenvolvimento da(s) atividade(s) laborais definidas no(s) projeto(s) e devidamente autorizadas pelo Coordenador/Superintendente da Unidade de Ensino, formalizadas no formulário constante como Anexo I - Solicitação para Autorização de Projetos - HAE.

Art. 5º Para o desempenho das atividades inerentes ao seu projeto, o Professor Coordenador de Projetos poderá afastar-se da carga horária de aulas atribuídas em caráter indeterminado, desde que haja Professor(es) habilitado(s) para substituí-lo no ato da aprovação do projeto.

Art. 6º Para atuar na função de Coordenador de Projetos da CGTIC, o Professor deve atender as atividades específicas de cada Coordenação/Superintendência desta Coordenadoria Geral e possuir formação acadêmica e/ou experiência profissional na área a qual vincula-se o projeto a ser desenvolvido.

Art. 7º Os Professores Coordenadores de Projetos devem apresentar seus projetos semestralmente/anualmente e em conformidade com o Plano de Metas da CGTIC vigente durante a execução do(s) Projeto(s).

Art. 8º Os professores Coordenadores de Projetos que desejam ampliar ou reduzir suas HAEs no decorrer do semestre/ano, deverão comunicar imediatamente essa Coordenadoria Geral, através do preenchimento do Anexo III - Solicitação de Alteração de HAEs.

Art. 9º A solicitação da cessação do projeto poderá ocorrer:

- a pedido do Professor;
- pelo não cumprimento de suas responsabilidades e atribuições;
- a critério da Administração Central do CEETEPS e;
- pelo descumprimento dos deveres contidos no Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do CEETEPS - REDEPS.

§ 1º Quando da cessação do projeto a pedido do Professor Coordenador de Projetos deverá ser preenchido o Anexo II - Solicitação para Encerramento de Projetos HAE.

§ 2º O descumprimento reiterado dos prazos estabelecidos pela CGTIC ao Professor Coordenador de Projetos, sem justificativas plausíveis, poderá ensejar a revisão ou cessação da autorização do projeto. Igualmente, poderá advir a revisão/cessação havendo descumprimento injustificado de outras pendências inerentes ao Projeto.

§ 3º Ficará a critério da CGTIC a definição de prazos para entrega de Relatório de Atividades, devendo no mínimo ser bimestralmente exigido, em Modelo próprio, a ser encaminhado ao docente, quando do início do seu Projeto, com data para sua entrega e posterior avaliação de seu superior.

Art. 10. O docente Coordenador de Projetos deverá participar das Reuniões pré-definidas em Calendário, dentro do seu horário de trabalho e sempre que convocado for, para reuniões emergenciais/extraordinárias, respeitando sua carga horária de trabalho junto ao Projeto.

Parágrafo único. Todas as capacitações realizadas pela Coordenadoria Geral, Coordenadorias e Superintendência, cuja participação do Professor se faz necessária aos interesses do Projeto, deverão por ele ser realizadas, de forma presencial ou remota, exceto se período de férias ou qualquer outro impeditivo legal.

Art. 11. Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

(Processo 136.00162195/2025-20)

Anexo I Solicitação para Autorização de Projetos HAE *Ano da vigência*

A - DADOS FUNCIONAIS Nome do Docente: nome completo, sem abreviações Matrícula: número da matrícula ou matrículas Unidade Sede: código da op e nome da unidade Quantidade de HAEs Semanais: mínimo de 20 e máximo de 40 horas Data de Início do Projeto: ____/____/____ Data de Término do Projeto: ____/____/____				
B - HORÁRIO DE TRABALHO NO PROJETO				
Dia da Semana	Entrada	Intervalo	Saída	Total de Horas
segunda-feira				
terça-feira				
quarta-feira				
quinta-feira				
sexta-feira				
C - MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE DE REALIZAÇÃO DO EXPEDIENTE				
Unidade a ser realizado o expediente: <i>código da op e nome da unidade</i>				
<input type="checkbox"/> Autorizo que o(a) docente cumpra o horário definido no item B respeitando a legislação vigente. <input type="checkbox"/> O(a) docente poderá cumprir apenas ____ horas, pois a Unidade não possui ambientes livres. <input type="checkbox"/> Não autorizo o(a) docente a cumprir as horas na unidade por: _____ Coordenador(a) de Fatec ou Superintendente de Etec				
D - MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE SEDE Declaro que o Expediente, interstício e concomitância de funções (aula(s) e projeto(s)) estão verificados no âmbito do CPS e de acordo com a legislação vigente. <input type="checkbox"/> Defiro o projeto <input type="checkbox"/> Defiro apenas _____ horas por não possuir substituto para as aulas atribuídas. _____ Coordenador(a) de Fatec ou Superintendente de Etec				
E - HAVERÁ AFASTAMENTO DAS AULAS ATRIBUÍDAS AO DOCENTE?				
<input type="checkbox"/> Afastamento total das aulas <input type="checkbox"/> Afastamento de ____ aulas <input type="checkbox"/> Não Dados de Substitutos (somente se houver afastamento)				
Nº da OP	Carga Horária	Disciplina / Componente	Nome do Substituto	

F - OBJETIVOS E ATIVIDADES NO PROJETO Elencar todos os objetivos e atividades a serem desempenhadas no projeto.

Assinatura do Docente

G - MANIFESTAÇÃO DA COORDENADORIA/SUPERINTENDÊNCIA Defiro o projeto Indeiro o projeto.

Coordenador ou Superintendente

Anexo II Solicitação para Encerramento de Projetos HAE *Ano da vigência*

A - DADOS FUNCIONAIS Nome do Docente: nome completo, sem abreviações Matrícula: número da matrícula ou matrículas Unidade Sede: código da op e nome da unidade Quantidade de HAEs Semanais: mínimo de 20 e máximo de 40 horas Data de Início do Projeto: ____/____/____ Data de Término do Projeto: ____/____/____

B - MOTIVO PARA ENCERRAMENTO DO PROJETO

Assinatura do(a) Docente

C - CIÊNCIA DO SUPERIOR IMEDIATO Ciente do encerramento da participação no projeto, encaminha-se à unidade sede para providências correlatas. _____ Nome e Assinatura

UNIDADE DE INFRAESTRUTURA

TERMO DESIGNAÇÃO FISCAL E GESTOR

De acordo com a Portaria CEETEPS - GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Coordenadoria Geral de Infraestrutura - CGINF, nos termos do Decreto 58.385/2012, à sua respectiva Coordenadora Geral e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual 68.220/2023, ficam designados como Gestores e Fiscais, para o contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 50/2024, lote 09, processo SEI nº 136.00164377/2025-35 - Fatec Adib Moises Dib - São Bernardo do Campo/SP (Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL - Pregão Eletrônico nº 90011/2024/CACC-RP - Processo Administrativo nº 020.00017641/2024-12, que tem por objeto o "Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos pontuais e pequenos serviços nas unidades pertencentes a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, as entidades vinculadas e demais órgãos participantes"), como Fiscal Técnico e Administrativo, o agente público Nelson Rogério da Silva Santos (comissionado), e como Fiscal Técnica e Administrativa substituta, a agente pública Daniela D'avello Napolitano (comissionada), bem como, a agente pública Agda Aquilino de Moura Silva (comissionada) como Gestora de Contrato e como Gestora de Contrato substituta, a agente pública Jéssica Aparecida Delgado David (comissionada), todos lotados na Coordenadoria Geral de Infraestrutura - CGINF, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS - GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022. Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Arq.ª BRUNA FERNANDA S. FERREIRA
Coordenadora Geral de Infraestrutura

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL

DE 19-11-2025

DESIGNANDO

o Superintendente da Escola Técnica Estadual Sebastiana Augusta de Moraes - Andradina - 28, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado Docente para Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 065/42/2025, Processo nº 136.00132558/2025-01, publicado no DOE de 22/09/2025, destinado a Escola Técnica Estadual de Ilha Solteira - Ilha Solteira -65. A designação **VIGERÁ** até a homologação/encerramento do certame.
(Despacho 85/2025 - CGGP)

o Superintendente da Escola Técnica Estadual de Porto Feliz - Porto Feliz - 289, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado Docente para Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 086/26/2025, Processo nº 136.00116769/2025-98, publicado no DOE de 14/08/2025, destinado a Escola Técnica Estadual Martinho Di Ciero - Itu -86. A designação **VIGERÁ** até a homologação/encerramento do certame.
(Despacho 86/2025 - CGGP)

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO - CADA